



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente 1º Secretário
	EMENTA: REQUER que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Institui <u><i>Diretrizes para o Estímulo ao Empreendedorismo para alunos da Rede Pública de Ensino, no Distrito De Santa Terezinha</i></u>, no âmbito do Município de Campina Grande/PB. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Executivo Municipal, Sr. Bruno Cunha Lima Branco, a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Institui <u><i>Diretrizes para o Estímulo ao Empreendedorismo para alunos da Rede Pública de Ensino, no Distrito De Santa Terezinha</i></u>, no âmbito do Município de Campina Grande/PB. A presente proposição tem como objetivo instituir diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo entre os alunos da rede pública de ensino do Município de Campina Grande/PB. A iniciativa é fundamentada na necessidade de preparar os jovens para os desafios do mercado de trabalho e da economia globalizada, promovendo a cultura empreendedora e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida profissional e pessoal. Importância do Empreendedorismo na Educação. O empreendedorismo é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento econômico e social. Ensinar empreendedorismo desde cedo pode capacitar os jovens a se tornarem mais criativos, inovadores e autônomos, preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e contribuir para a criação de novas oportunidades econômicas. A introdução do empreendedorismo nas escolas pode ocorrer de diversas formas, incluindo a realização de projetos práticos, oficinas temáticas, palestras com empreendedores de sucesso e a participação em eventos e competições. Essas atividades podem ser desenvolvidas em parceria com universidades, empresas e organizações não governamentais, aproveitando os recursos e conhecimentos disponíveis na comunidade. Parcerias e Colaboração. A colaboração entre diferentes setores da sociedade é essencial para a promoção eficaz do empreendedorismo nas escolas. Parcerias com instituições de ensino superior podem proporcionar aos alunos acesso a conhecimentos avançados e experiências práticas. A participação de empresas e organizações não governamentais pode trazer ao ambiente escolar exemplos reais de sucesso e inovação, inspirando os alunos a perseguirem seus próprios projetos empreendedores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. "Casa de Félix Araújo". Campina Grande, 12 de junho de 2024.  Ver. Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

ANEXOS

A formação continuada de professores e gestores escolares em temas relacionados ao empreendedorismo é outro aspecto crucial. Educadores bem preparados são capazes de transmitir de forma mais eficaz os conceitos e práticas empreendedoras, além de incentivar os alunos a desenvolverem suas habilidades e projetos. A instituição de diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo na rede pública de ensino de Campina Grande/PB representa um passo significativo para a formação integral dos alunos, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.

Este requerimento, ao promover a cultura empreendedora sem impor obrigações ou despesas adicionais ao poder público, respeita os princípios da separação dos poderes e a legalidade, contribuindo para o desenvolvimento educacional e econômico do município. Fundamentação Legal e Constitucional. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste sentido, a promoção do empreendedorismo nas escolas públicas alinha-se aos objetivos constitucionais de formação integral dos indivíduos.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 2º, afirma que a educação, dever da família e do Estado, tem por finalidade o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A inclusão de diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo contribui para o cumprimento desse dispositivo legal, ampliando as possibilidades de formação dos estudantes.

Separação dos Poderes e Competências. O princípio da separação dos poderes, estabelecido na Constituição Federal, assegura a independência e harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Este projeto de lei respeita tal princípio ao instituir diretrizes que não impõem obrigações ou despesas ao Poder Executivo, mas sim promovem uma colaboração entre diversos atores sociais para o incentivo ao empreendedorismo.